

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 28 DE JANEIRO DE 2011 • ANO VI • 256

EDITAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93, realizará no próximo dia 15 de fevereiro de 2010, às 13:30 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 4º trimestre de 2010.

O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

**Secretaria Municipal da Saúde
Conselho Municipal da Saúde**

CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os termos da Instrução Normativa 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convoca a população para participar da Audiência Pública de Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, referente ao 4º trimestre de 2010, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2010, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Castro.

O controle social é essencial para a melhor aplicação dos recursos. PARTICIPE.

Secretaria Municipal da Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 16/2011

SÚMULA: "Autoriza os Órgãos do Poder Executivo a utilizarem-se de meio eletrônico para a movimentação financeira junto ao Banco do Brasil."

Art. 1º Autoriza aos Órgãos do Poder Executivo a utilizarem-se de meio eletrônico para a movimentação financeira a seu cargo junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via Internet.

Art. 3º As transações serão realizadas pelos agentes públicos responsáveis pela movimentação dos recursos públicos, de acordo com as respectivas competências e atribuições, por meio de senha eletrônica, aos quais compete preservar o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A senha eletrônica equipara-se, para para efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a casa senha.

Art. 5º As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da Administração Pública, deverão ser criptografadas e protegidas por outra forma que garanta a segurança de dados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de janeiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 17/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1506/2007, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros e seus respectivos suplentes, na forma do artigo 11, para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ficando a mesma assim composta:

I) Representante do órgão que impôs a penalidade:

PRESIDENTE:
MARIO SILVIO J. MARTINS
CI/RG nº 1.000.666 - SSP/PR
CPF/MF nº 285.658.439-04

Suplente:
WALMIR CARDOSO DOS ANJOS
CI/RG nº 1.100.832-1 - SSP/PR
CPF/MF nº 221.844.149-72

II – Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito;

PAULA MARIA ADACHESKI
CI/RG nº 7.308.191-2 - SSP/PR
CPF/MF nº 036.889.329-43

Suplente:
ERNESTO CELLARIUS JUNOR
CI/RG nº 7.307.787-7 - SSP/PR
CPF/MF nº 020.415.689-09

III – Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:

HENRIQUE AURÉLIO SALGADO
CI/RG nº 2.056.635 - SSP/PR
CPF/MF nº 514.705.519-34

Suplente:
LUCIANO SIMÃO
CI/RG nº 5.933.592-8 - SSP/PR
CPF/MF nº 014.708.279-05

Art. 2º O mandato da JARI será pelo período de 01 (um) ano, permitida recondução, por igual período, sem recebimento de qualquer remuneração tendo em vista tratar-se de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Compete a JARI:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II – solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III – encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre os problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de janeiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 018/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o analisado e decidido no processo administrativo nº 349/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, ELIANE SANTOS MADUREIRA DOS REIS portadora do CIC/RG nº 9.660.341-0 e inscrita do CPF/MF nº 131.771.008.88, do Cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 019/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31760 - CONV FNAS/PFMC-SENTINELA - EXERC. CORRENTE
R\$ 7.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 28 DE JANEIRO DE 2011

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6016 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
3.1.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
31760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EXERC. CORRENTE
R\$ 7.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 7.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 186.301,56 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 186.301,56 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 186.301,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 186.301,56

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 86.301,57

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 99.999,99

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 186.301,56

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 021/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.144,00 (TRES MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.144,00 (TRES MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXECÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.144,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.144,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 943,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 943,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXECÍCIOS ANTERIORES
R\$ 943,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 943,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 023/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.050,84 (TRES MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.050,84 (TRES MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
03496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL – EX ANTERIORES
R\$ 3.050,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.050,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 024/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.205,71 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.205,71 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES
R\$ 6.205,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.205,71

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 025/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.036,44 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.036,44 (DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EX ANTERIORES
R\$ 2.036,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.036,44

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 026/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.808,09 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.808,09 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0001.1.2108 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EX ANTERIORES
R\$ 3.808,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.808,09

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 027/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.309,49 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.309,49 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0001.1.2108 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EX ANTERIORES
R\$ 17.309,49

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.309,49

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 028/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.299,77 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.299,77 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0001.1.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03102 - FUNDEB 40% - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EX ANTERIORES
R\$ 22.299,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 22.299,77

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 28 DE JANEIRO DE 2011

DECRETO Nº 029/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.950,60 (CEM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.950,60 (CEM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.00011.2054 - FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03102 - FUNDEB 40% - ARRECADADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EX ANTERIORES
R\$ 100.950,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.950,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO FUNDO MANUT DESENV EDUC BÁSICA E DE VALORIZ DOS PROF EDUC - FUNDEB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 030/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.353,07 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.353,07 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 6.353,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.353,07

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.397,68 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.397,68 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.366.0011.2057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 1.397,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.397,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 032/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.845,30 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.845,30 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 17.845,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 17.845,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 033/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.114,98 (OITENTA E HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 81.114,98 (OITENTA E HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 81.114,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 81.114,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.756,45 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.756,45 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 5.756,45

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.756,45

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 035/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.266,42 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.266,42 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 1.266,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.266,42

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 036/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.328,87 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.328,87 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2058 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 2.328,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.328,87

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 037/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.585,75 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2256/2010 DE 03/12/2010,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.585,75 (DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.367.0011.2058 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX ANTERIORES
R\$ 10.585,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.585,75

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 28 DE JANEIRO DE 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 038/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 188 – da Lei Complementar 06/2006 – Código de Posturas e na Lei Municipal 12/78, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, nos termos do Artigo 29 da Lei Municipal nº 12/78, a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais, às pessoas interessadas e mediante requerimento administrativo, atendendo as demais disposições legais, observando-se os valores abaixo descritos:

- 1) lote simples R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);
- 2) lote duplo..... R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º AUTORIZAR, conforme do Artigo 42 da Lei Municipal nº 12/78, a concessão perpétua de jazigos padronizados de construção simples, conforme valores a seguir estipulados:

- 1) jazigo simples R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
- a) edificação R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais);
- b) mão de obra... R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

- 2) jazigo duplo... R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
- a) edificação R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais);
- b) mão de obra R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Art. 3º Os profissionais autônomos, credenciados junto ao Município, que efetuarem os serviços de cova funerária nos sepultamentos de pessoas carentes (indigentes), desde que a família apresente atestado de pobreza ou declaração equivalente, bem como nos casos em que houver autorização da Superintendência de Desenvolvimento Social, serão devidamente ressarcidos no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º É imprescindível o recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para realização de sepultamento nos cemitérios municipais.

Art. 5º Conforme estipula o Art. 30 da mesma lei, é proibida a uma pessoa ou família ter concessão de mais de um lote de terreno ou jazigo no mesmo cemitério.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro-PR, em 28 de janeiro de 2011.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando ainda o analisado e decidido em Memorando do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a servidora ANGELA MAIRA DE OLIVEIRA VALENÇA, Matrícula nº 614.9, da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 24 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 9733/10, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor JOSÉ ACIR DA LUZ, Matrícula nº 1187.81, com lotação na Secretaria Municipal do Transporte, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 07 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 160/11, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora NADIR FERREIRA, Matrícula nº 1662.41, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais e considerando ainda o analisado e decidido no Processo Administrativo nº 142531/10, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor DAVID TELLES, Matrícula nº 1222.01, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 01 de fevereiro de 2011 a 01 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a 24 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art 89 da Lei Complementar 13/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 14375/10, resolve:

Art. 1º CONCEDER a pedido, por dois anos consecutivos licença especial sem vencimentos, ao servidor OCTAVIO ANTONIO AZEVEDO DA COSTA FILHO, portador da CI/RG nº 06.706.701-7 e CPF/MF nº 933.794.207-00, que exerce o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde Vila Rio Branco, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 03 de janeiro de 2011 e término em 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE REPASSE

CONSOLIDAÇÃO DOS EDITAIS Nº.01/2011 - SMFA

O Prefeito Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, de conformidade ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, artigo 2º faz saber a todos quantos virem e haja de pertencer o conhecimento deste edital que a Prefeitura Municipal de Castro obteve, de entidade da Administração Federal, durante o mês de Janeiro de acordo com os Editais números: 01/11, 02/11, 03/11, 04/11, 05/11 e 06/11, publicados no Mural do Paço Municipal a liberação dos seguintes recursos:

EDITAL nº. 01/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	03/01/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	10.000,00
2	03/01/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU – INCENTIVO ESTADUAL	6.250,00
3	04/01/11	FNS – SAÚDE BUCAL	38.900,00
4	04/01/11	FNS – NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	40.000,00
5	04/11/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	81.396,00
6	04/01/11	FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CTR 233428-77/2007	25.463,49
7	04/01/11	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	9.000,00
8	04/01/11	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00
9	04/01/11	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	2.000,00
10	04/01/11	FMASIGDBF – BOLSA FAMÍLIA	8.779,30
11	04/01/11	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	1.332,39
12	04/01/11	FMAS – PACI – IDOSO	3.400,00

EDITAL nº. 02/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	14/01/11	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	7.200,00

EDITAL nº. 03/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR – R\$
1	18/01/11	FNS – PAB FIXO	102.106,50
2	18/01/11	FMASPFMC3 – COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA SENTINELA	2.200,00
3	18/01/11	FMAS – PTMC – APAE	1.332,39
4	18/01/11	FMAS – PACI – IDOSO	3.400,00

EDITAL n.º 04/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	20/01/11	FMASPFMC – PROGRAMA SENTINELA	7.200,00
2	20/01/11	FMASPVMC - COMPLEMENTAÇÃO PROGRAMA PETI	2.000,00
3	20/01/11	FMASPBFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA/PAIF	9.000,00
4	20/01/11	FNS – SAÚDE BUCAL	38.900,00
5	21/01/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	14.679,00
6	21/01/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU – INCENTIVO ESTADUAL	6.250,00

EDITAL n.º 05/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	24/01/11	FMAS PJOV - PROGRAMA PRO – JOVEM ADOLESCENTE	15.075,00
2	25/01/11	FNS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	81.396,00

EDITAL n.º 06/11 - SMFA

Nº	DATA	PROGRAMA	VALOR - R\$
1	27/01/11	FNS - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA – SAMU	12.500,00
2	27/01/11	FNS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO	8.800,00
3	28/01/11	FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CTR 233428-77/2007	337.034,56

De forma especial fica consignado ciência/conhecimento, da obtenção dos benefícios supracitados, especialmente os partidos e ou agremiações políticas, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, estas congregadas pelo CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Castro e a Câmara Municipal de Castro.

E, para que não seja alegado desconhecimento, todos os dados descritos estão disponíveis no prédio do Paço Municipal, setor de contabilidade, para conferência.

Castro, 28 de Janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/2009**

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 DE JANEIRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, n.º 22, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG n.º 3.044.220-2/PR e do CPF/MF n.º 792.370.299-34

CONTRATADA: TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.252.218/0001-94, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. CÉZAR WOJCIK, portador da CI/RG n.º 4.471.369-1/PR e do CPF/MF n.º 841.649.999-34.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Adicionado ao valor total do contrato a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 28 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR– Prefeito Municipal

TERRA SUL CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
CÉZAR WOJCIK – Sócio Proprietário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)
N.º 055/2010**

Conforme o disposto nas Leis 8666/19993, 10520/2002, no Decreto n.º 3931/2001, nos itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a anuência dos fornecedores e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando n.º 223 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 15 de Julho de 2011, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)
N.º 066/2010**

Conforme o disposto nas Leis 8666/19993, 10520/2002, no Decreto n.º 3931/2001, nos itens 1.1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a anuência dos fornecedores e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando n.º 001 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 14 de Julho de 2011, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (Registro de Preços)
N.º 071/2010**

Conforme o disposto nas Leis 8666/19993, 10520/2002, no Decreto n.º 3931/2001, nos itens 1 do Edital e 4.1 da Ata de Registro de Preços, a anuência do fornecedor e autorização da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando n.º 007 – SMFA, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o interesse público, determina através deste Termo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, do citado Pregão, pelo período de mais 06 (seis) meses, ou seja até 25 de Julho de 2011, ou até o término da quantidade estabelecida no item 2.1 da Ata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2010
(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no no Decreto Federal 3931/2001, na Lei 8666/93, a previsão no item 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, o Parecer Jurídico, a anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, através do memorando n.º 009-SMFA e cumprindo os demais procedimentos determinados, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados, os preços unitários dos seguintes itens, fornecidos pela empresa Atacadão Fartura Distribuidora Ltda – ME, que passam vigorar a partir desta data com os seguintes valores:

Item 02 – Açúcar cristal: R\$ 9,50
Item 03 – Açúcar refinado: R\$ 9,90
Item 64 – Leite longa vida: R\$ 22,08

Castro, 27 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**TERMO DE REAJUSTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2010
(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no no Decreto Federal 3931/2001, na Lei 8666/93, a previsão no item 3.1.2 da Ata de Registro de Preços, o Parecer Jurídico, a anuência da Secretaria Municipal da Fazenda, através do memorando nº 012-SMFA e cumprindo os demais procedimentos determinados, para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, fica reajustado, o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., que passa vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

Item 01 – Óleo Diesel Comum – R\$ 1,77 por litro.

Castro, 28 de Janeiro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
158/2010**

DATA DO TERMO ADITIVO: 14 DE JANEIRO DE 2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONTRATADA: M. H. ZIMMERMAN - MARCENARIA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.114.778/0001-70, representada neste ato por sua Sócia Gerente Srª. MARIA HELENA ZIMMERMAN, portadora da CI/RG nº 664.103-2/PR e do CPF/MF nº 914.188.449-34.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorrogado o prazo de execução do contrato para 15 de Março de 2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31 de Julho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de Janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR– Prefeito Municipal

M. H. ZIMMERMAN - MARCENARIA - ME
MARIA HELENA ZIMMERMAN – Sócia Gerente

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/11

DATA: 19 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

VALOR: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A.

VALOR: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.

CONTRATADA: DISDIÁRIOS – DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS.

VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.

CONTRATADA: PÁGINA UM JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS FUNCIONÁRIOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE CASTRO.

VALOR: R\$ 307.500,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

VALOR: R\$ 1.620.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS VIA CONVÊNIO.

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA..

VALOR: R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/11

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS VIA CONVÊNIO.

CONTRATADA: INSTITUTO PROE.

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/11

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2011.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CASTROLANDA LTDA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM
XX

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011**

DATA DO CONVÊNIO: 20 DE JANEIRO DE 2011

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34.

CONVENIADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.273.207/0001-28, representado por seu Presidente Sr. JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES, portador da CI/RG nº 2239888/PR e do CPF/MF nº 371.171.819-15.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

VALOR: Total de R\$ 129.217,92 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)

ORÇAMENTO: 13.002.10.302.009.2080- 3.3.90.32.00.00.00.00 – Fonte de recursos: 35556 – Código reduzido: 303.

VIGÊNCIA: Início em 20 de janeiro de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 20 de janeiro de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
CONVENIENTE

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLE
CONVENIADO